



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 8 DE AGOSTO DE 2003**

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, objetivando a participação da servidora DANIELA MARINHO RAMOS DE ALBUQUERQUE no Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* Direito e Processo do Trabalho, com amparo no art. 25, caput, do referido diploma legal, no valor total de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais). P.26249/2003.8

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

(Of. El. nº sead130803)